



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Fundo Especial de Previdência Social
Lei Complementar nº 138 de 12 de março de 2010



PORTARIA Nº 09/2019 - EMBUPREV

ANDRÉ LUIZ SILVA DE PAULA, Presidente do Fundo Especial de Previdência Social do Município de Embu das Artes – EMBUPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o período, fixado na Portaria nº 08/2019, para o recadastramento dos servidores públicos aposentados e dos pensionistas do **Fundo Especial de Previdência Social do Município de Embu das Artes – EMBUPREV**, em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 1160, de 09 de junho de 2016.

Embu das Artes, 25 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ SILVA DE PAULA

Presidente do EMBUPREV